



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara e dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pelos anexos 1 e 2 da Lei nº 2.548, de 17 de dezembro de 1990 e alteradas pelos Decretos nºs 6.732, de 23 de dezembro de 1991 e 7.156, de 28 de dezembro de 1992, ficam atualizadas em 2.437,79 (dois mil quatrocentos e trinta e sete virgula setenta e nove por cento), para fim de lançamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1994, o que corresponde a um multiplicador de 25,3779 (vinte e cinco inteiros, treis mil setecentos e setenta e nove décimos de milésimos) sobre o valor de 1º de janeiro de 1993.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1993, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de dezembro de 1993.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO